

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 06/08/2020
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.158 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com emenda modificativa, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados - Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Projeto: 2017 Manutenção da Educação Fundamental.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (848).....\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 1021 Recurso Salario Educação Federal;

II - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados - Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Ensino Infantil
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Projeto: 2018 Manutenção da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (849).....25.000,00
Fonte de Recurso: 1021 Recurso Salario Educação Federal;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 06.04.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0206.2023.....Manutenção Do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (264).....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1021 Recurso Salário Educação Federal;

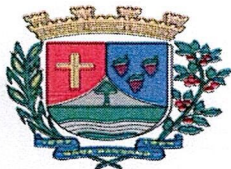
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 26/06/2020
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 26/2020

Nova Bassano, 26 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 26/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso Salário Educação Federal, na aquisição de Equipamentos para os Colégios Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, devido a Pandemia do COVID 19, e não tendo as aulas não temos o transporte escolar, sobrando recurso não utilizado para o transporte.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 06/08/2020
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem Explicativa ao Projeto de Lei nº 26/2020

Nova Bassano, 28 de julho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 26/2020.

Pelo presente segue a Mensagem Explicativa ao Projeto, que buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso Salário Educação Federal, que estamos com saldo disponível e até o final deste exercício não o utilizaremos todo no Transporte Escolar. Devido a Pandemia do COVID – 19, não tendo aulas e nem previsões para retornarem. Investiremos na aquisição de Equipamentos para os Colégios Municipais: de Ensino Fundamental, Escola 15 de Novembro, Climatizadores Balcões e Armários e Ensino Infantil, Escola Infantil Magia e Saber, parte ampliada, Climatizadores e Balcões.

No Artigo 1º Ítem Primeiro (I) o código da despesa de 844 passará a ser 848 e o segundo ítem de primeiro (I) passará a ser segundo (II) e o código da despesa de 844 passará a ser 849.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal